



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 100, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei n.º 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2021,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, do contratado **Altair Aloisio Hoffmann**, matrícula funcional n.º 97322/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3033
de 05/03/24 FL.
Visto 